

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILA AO CONTRATO Nº 156/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA.**

**Processo nº 0009636-20.2022.8.01.0000**

**OBJETO:** O presente termo de apostila tem por objeto promover a alteração dos valores contratuais em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 156/2022, por força da convenção coletiva 2023/2024, conforme solicitação do contratado, id 1420645 e cálculos apresentados pela Gerência de Informações e Custos - GEINF, id 1502080.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO** – Os valores unitários dos serviços de que trata a Cláusula Terceira do contrato ficam reajustados em 6,79%, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Comarca de Cruzeiro do Sul.	Posto	11	3.371,04	3.591,05	39.501,55	237.009,30
2	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nas Comarcas de Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Tarauacá, Feijó, Jordão e Santa Rosa do Purus	Posto	11	3.221,00	3.448,80	37.936,80	227.620,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>77.438,35</b>	<b>464.630,10</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VERBA INDENIZATÓRIA** – Em decorrência da atualização dos valores, a empresa fará jus a verba indenizatória no valor de R\$ 24.629,55 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente sobre os serviços efetivamente executados entre o período de 06 de janeiro de 2023 a 05 de junho de 2023. O valor deverá ser pago por meio de nota fiscal de serviço apartada das notas fiscais mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 06/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE NOS MUNICÍPIOS DE MARECHAL THAUMATURGO E PORTO WALTER.**

**Processo nº 0000403-96.2022.8.01.0000**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de gestor e fiscal do contrato, conforme solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC (id. 1504109).

**Onde se lê:**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.2. Para tanto figuram como:

a) Gestor do Contrato: Elson Correia de Oliveira Neto.

b) Fiscal do Contrato: Jean Carlos Nery da Costa.

**Leia-se:**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.2. Para tanto figuram como:

a) Gestor do Contrato: Raquel Cunha da Conceição - Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação

b) Fiscal do Contrato: Jean Carlos Nery da Costa.

11.3. Futuras alterações de gestor e fiscal de contrato serão efetivadas por meio de Portaria da lavra da Presidência deste TJAC.

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 10/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.